

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0020-2011

Início da Tramitação 11/05/2011

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 10 de maio de 2011.

OFÍCIO/FERNÃO/GAB N.º 179/2011.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 020/2011, que "**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", pelas seguintes razões:

Considerando a justa homenagem prestada ao município e a seus moradores, através de hino;

Considerando que a maior parte dos municípios brasileiros possui hino próprio;

Considerando o resgate histórico do município, instituído por hino e que passará às futuras gerações.

Assim, justificada a iniciativa, aproveito para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0208-2011
Projeto de Lei do Executivo 0020-2011

10/05/2011 15:22:00


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI N.º 020/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARERCIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Hino de Fernão, de autoria de Almir Coelho da Silva, conforme letra abaixo:

“Tu és Fernão
Abençoada
Cidade Amada por todos os filhos teus
Tu és Fernão
Nosso Torrão
Um rico chão que tem as bênçãos de Deus

Berço augusto de paz e amor
Tu és Fernão terra de encanto e de esplendor (2x)

Tendes a luz
Que nos conduz
Bela sem par a mostrar, quão dadivosa
És cativante
Estrela brilhante
Tu és pujante, imponente e majestosa

Berço augusto de paz e amor
Tu és Fernão terra de encanto e de esplendor (2x)

Gente altaneira
Hospitaleira
Laboriosa, corajosa e gentil
A tua história é de vitórias
Fértil celeiro de São Paulo e do Brasil

Berço augusto de paz e amor
Tu és Fernão terra de encanto e de esplendor. (2x)




PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de maio de 2.011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Satiana Marx Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

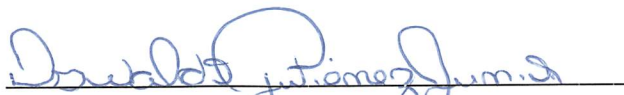
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 020/2011** que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.**

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0208/2011.

Fernão, 10 de maio de 2011.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

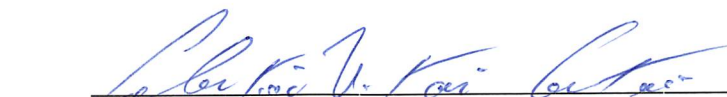
DESPACHO:

1 - Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 020/2011** que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.**

2 - Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 020/2011** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 17 de maio de 2011.

3 - Cumpra-se.

Fernão, 10 de maio 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 020/2011** que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL** foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 17 de maio de 2011.

Oswaldo Gutierrez Júnior
Diretor Legislativo



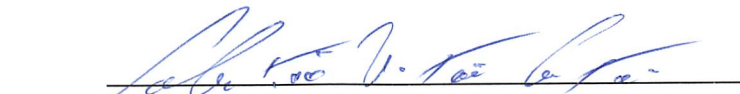
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 020/2011** que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL** determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 17 de maio de 2011.


Sebastião Vitorio Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 020/2011

DATA: 10/05/2011

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: **Dispõe a Instituição do Hino de Fernão e dá Outras Providências.**

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 026/2011

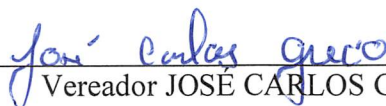
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Dispõe a Instituição do Hino de Fernão e dá Outras Providências.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2011.



Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 020/2011** que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL** foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 07 de junho de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

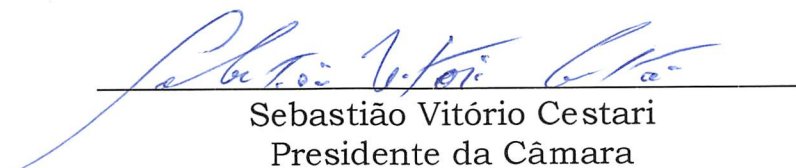
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 08 de junho de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 09 de junho de 2011.

Ofício n.º 070/2011

Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar o **Autógrafo** n.º **025/2011** relativo ao **Projeto de Lei** n.º **020/2011** de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emenda em sessão ordinária.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROCOLO			
Sob n.º	603/2011	lis.	24
livro n.º	16		
Em,	10	de	junho
		de	2011
	responsável		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de junho de 2011.

Ofício nº 216/2011.
Assunto: Encaminha Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar a Lei de n. 598/20111, datada de 13 de junho de 2011, que dispõe sobre a **“INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Encaminho, pois as Leis em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

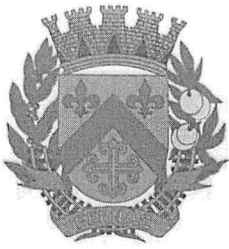
Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0304-2011
Recebido do Executivo 0096-2011

15/06/2011 16:44:00


Edna Huss Garcia



0 0 0 0 7 0
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNÃO**



LEI N.º 598/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO HINO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARERCIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Hino de Fernão, de autoria de Almir Coelho da Silva, conforme letra abaixo:

“Tu és Fernão
Abençoada
Cidade Amada por todos os filhos teus
Tu és Fernão
Nosso Torrão
Um rico chão que tem as bênçãos de Deus

Berço augusto de paz e amor
Tu és Fernão terra de encanto e de esplendor (2x)

Tendes a luz
Que nos conduz
Bela sem par a mostrar, quão dadivosa
És cativante
Estrela brilhante
Tu és pujante, imponente e majestosa

Berço augusto de paz e amor
Tu és Fernão terra de encanto e de esplendor (2x)

Gente altaneira
Hospitaleira
Laboriosa, corajosa e gentil
A tua história é de vitórias
Fértil celeiro de São Paulo e do Brasil

Berço augusto de paz e amor
Tu és Fernão terra de encanto e de esplendor. (2x)

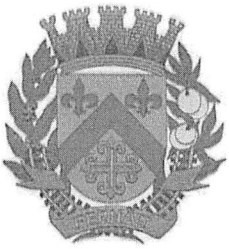
Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0305-2011
Documento Publicado Afixação Nesta Data

15/06/2011 16:47:00

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia



000071

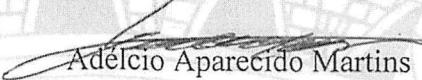
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de junho de 2.011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Satiana nax Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra